

OFÍCIO GP nº 100/2018

Caruaru, 29 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Ferreira Torres Filho
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, destinado à concessão de subvenção à Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras – ACACCIL e dá outras providências.”*

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

RAQUEL LYRA
Prefeita

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 010/2018

Excelentíssimos:
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, destinado à concessão de subvenção à Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras – ACACCIL e dá outras providências”*.

O presente projeto almeja dar continuidade ao apoio financeiro já concedido à ACACCIL – Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras, contribuindo desta forma com as ações desenvolvidas no âmbito cultural em nossa comunidade, fomentando, desta forma, autonomia financeira à entidade de forma colaborativa e sustentável.

A subvenção objetiva conceder apoio para que a ACACCIL continue realizando ações de cunho educacional e cultural em benefício da população caruaruense.

Ressaltamos que foi realizado estudo de impacto orçamentário, e este reajuste encontra-se dentro do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme declaração em anexo.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei em tela, estas são as razões pelas quais solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, a manifestação do meu singular apreço, ressaltando a solicitação de caráter de urgência da análise do pleito que se apresenta, na forma do Regimento Interno da Casa.

RAQUEL LYRA
Prefeita

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

AÇÃO GOVERNAMENTAL

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa (Art. 16, LRF)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para a Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras – ACACIL

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA – ESPECIFICAÇÃO

Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para concessão de subvenção à Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras – ACACIL

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)

VALOR/ PERCENTUAL		
EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020
R\$ 24.000,00	0,00	0,00
0,002%	0%	0%

FONTE DE RECURSO	Recursos Próprios
DOTAÇÃO	Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caruaru Órgão Orçamentário: 24000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentário: 24001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 417 – APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Ação: 2.118 – Realização de serviços e ações em parceria com entes e instituições.

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada será mediante:
Informo que existe previsão na LOA 2018 para a despesa.

Ordenador da despesa
Data: ____/____/____

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Caruaru, 29 de março de 2018

RAQUEL LYRA
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº _____/2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, destinado à concessão de subvenção à Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras – ACACCIL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais à Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras – ACACIL, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.862.260/0001-88 e reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.813, de 24 de agosto de 1983.

Art. 2º A subvenção concedida tem a finalidade de custeio de despesas em material de expediente, material de limpeza e higiene, serviços de terceiros, pessoa física ou pessoa jurídica, pela prestação de serviços profissionais, manutenção de equipamentos e outras despesas de conservação das instalações e funcionamento da instituição, como água, luz e telefone.

§ 1º A entidade beneficiada deverá, até o prazo de 60 (sessenta) dias, após a liberação de cada parcela, elaborar a prestação de contas, apresentando-a à Controladoria do Município de Caruaru na forma estabelecida na lei ou convênio.

§ 2º Caso não haja o cumprimento do estabelecido no § 1º, haverá imediata suspensão dos repasses.

§ 3º A subvenção de que trata o “caput” do artigo 1º deverá estender-se até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito autorizado por esta Lei, serão custeadas com os recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e serão detalhadas no Decreto de abertura, bem como a classificação orçamentária competente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Palácio Jaime Nejaim, 29 de março de 2018; 196º da Independência; 130º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita